

Portaria nº 022, de 1º de fevereiro de 2023.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Francisca da Trindade Chaves Pinheiro”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022054540,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **FRANCISCA DA TRINDADE CHAVES PINHEIRO, CPF 414.498.511-34**, matrícula 5766, no cargo de **Servente de Limpeza, classe/referência P117A122**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na **Secretaria Municipal de Finanças**.

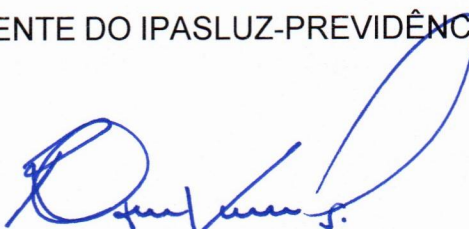
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 19.052,64 (dezenove mil, cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), com proventos mensais de **R\$ 1.587,72 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.212,00
Quinquênio 2 x 5%	R\$ 121,20
Quinquênio adquirido 3 x 7%	R\$ 254,52
Total	R\$ 1.587,72

Art. 3º- Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, segundo a **regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente